

Resolução nº : 15779/98  
Protocolo nº : 325536/98  
Origem : RECANTO SOMOS TODOS IRMÃOS DE MARINGÁ  
Interessado : RECANTO SOMOS TODOS IRMÃOS DE MARINGÁ  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do processo em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 24266/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Presidente